



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5796 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 22.345/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 841.711,06 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e onze reais e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
448	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiro Pessoa - Física	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	841.711,06
<b>TOTAL</b>							<b>841.711,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$841.711,06 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e onze reais e seis centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
433	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	841.711,06
<b>TOTAL</b>							<b>841.711,06</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de novembro de 2017.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**